

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Damolândia – GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para fins de contratação temporária para manutenção e funcionamento do CRAS – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CCI – Centro de Convivência do Idoso, **Convoca** os aprovados no quadro abaixo, a comparecerem no prazo estabelecido nesta convocação no Departamento Pessoal, que das 08h as 11h e das 13h as 16h nos dias 27 e 28 de julho de 2021.

Telefone: (62)3337-3133

OBS: OBRIGATORIO USO DE MÁSCARAS.

Nome do Candidato:	Cargo	Colocação
Helizaine Paulino de Almeida	Assistente Social	1º
Brennda Dominiky Julio Belgia	Psicóloga	1º
Náthali Silva Fernandes	Técnico de Referência	1º
Carla Ferreira Oliveira Dias	Orientador Social	1º

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munidos dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- a) Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificações e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição.
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição ou certidão emitida pelo site TRE;
- e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;

- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Atestado médico de aptidão para função;
- i) Cópia da Carteira Profissional (expedida pelo Conselho Regional de Classe) acompanhado do comprovante de regularidade para os cargos de assistente social e psicólogo;
- j) Certidões: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível e Criminal do Estado de Goiás; Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal; Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais; Certidão Negativa da Justiça Eleitoral à condenação Criminal Eleitoral.


ROGÉRIO LABANCA NETO
Prefeito Municipal